

ESCLARECIMENTO AO PREGÃO 81/2011.

PERGUNTAS:



SENADO_Questiona
mento.pdf

RESPOSTAS:

Prezado Senhor Humberto Ferreira de Campos,

Em atenção aos questionamentos de Vossa Senhoria a respeito do Edital do Pregão nº 81/2011, esclarecemos que:

- 1) O termo "não havendo compromisso do Senado Federal com a efetiva realização dos quantitativos estimados" do item 4.2.2, refere-se, de fato, a sazonalidade da produção mensal dos serviços gráficos prestados pela SEEP. Certamente, haverá meses em que será extrapolada a produção mensal estimada, bem como em outros não atingiremos a produção prevista. As diferenças apontadas mensalmente serão ajustadas anualmente, respeitado o pagamento da franquia mínima mensal estimada para cada item (450 milheiros para o item 01 e 10.000 milheiros para o item 02) e o excedente conforme os termos do item 4.2.4 do edital.
- 2) Não encontramos óbice em confrontar a velocidade do equipamento com base na variação das medidas do formato A4 tolerada pela Normativa da ABNT NBR NM ISO 216.
- 3) Está correto o entendimento de que os recursos dos equipamentos exigidos no anexo 2 do edital podem estar disponíveis tanto nas impressoras quanto no RIP.
- 4) Está correto o entendimento de que os módulos de acabamento e outros periféricos acoplados ao equipamento não devem degradar a velocidade de impressão exigida.

Eduardo José Cavalcanti de Souza

Chefe de Serviço de Impressão Digital

(61) 3303-4187